



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA N.º-017/2017

Por este instrumento o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, de nacionalidade brasileira, solteiro, portador do documento de identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, centro Embaúba SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa M.L.FRANCHINI GREVE & CIA LTDA-ME, localizada na Avenida São Domingos n.º 130, na Cidade de Embaúba/SP, inscrita no CNPJ n.º 61.683.819/0001-95 neste ato representada pela Sra. Helena Aparecida de Oliveira Greve portadora do documento de identidade RG n.º 18.486.207 SSP/SP e do CPF. n.º 075.669.688-74 residente e domiciliada à Avenida São Domingos n.º 303, na Cidade de Embaúba/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e válido o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Produtos de Limpeza, nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nos Termos do **Processo Licitatório n.º 010/2017 (Carta Convite) n.º 004/2017** e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a Contratada deverá fornecer para Contratante Produtos de Limpeza, durante o prazo de vigência deste contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Produtos de Limpeza e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes:

| Item | Quant. | Unidade | Especificação dos Produtos | P. Unit. | P. Total |
|------|--------|---------|-------------------------------------|----------|----------|
| 01 | 1200 | Litros | Água Sanitária 01 litro | 1,90 | 2.280,00 |
| 02 | 400 | Litros | Álcool 92% | 4,00 | 1.600,00 |
| 03 | 600 | Frasco | Amaciante de roupas 2 lts | 3,20 | 1.920,00 |
| 04 | 600 | Frasco | Brilha Alumínio 500 ml | 1,80 | 1.080,00 |
| 05 | 400 | Frasco | Cera Líquida 750 ml | 5,80 | 2.320,00 |
| 06 | 900 | Frasco | Desinfetante 2 litros | 3,10 | 2.790,00 |
| 07 | 450 | Tubos | Desodorizador de ar 400 ml | 9,10 | 4.095,00 |
| 08 | 1000 | Frasco | Detergente Líquido 500 ml | 1,40 | 1.400,00 |
| 09 | 300 | Frasco | Condicionador Infantil 350 ml | 10,80 | 3.240,00 |
| 10 | 1000 | Fitas | Copo Plástico 180 ml c/100 Unid. | 2,80 | 2.800,00 |
| 11 | 1000 | Fitas | Copo Plástico para café c/ 100 unid | 1,80 | 1.800,00 |
| 12 | 20 | Unid. | Escova p/limpeza de vasos sanitário | 4,90 | 98,00 |
| 13 | 600 | Pç | Esponja de Aço 60 grs c/08 Unid. | 1,40 | 840,00 |
| 14 | 600 | Unid. | Esponja dupla face | 1,40 | 840,00 |
| 15 | 150 | Pacote | Esponja P/ banho Infantil | 6,40 | 960,00 |
| 16 | 500 | Peças | Flanela para Limpeza 30x40 cm | 2,00 | 1.000,00 |
| 17 | 200 | Maços | Fósforo com 10 caixas | 2,40 | 480,00 |
| 18 | 600 | Pacote | Guardanapo de Papel 21x22 cm | 1,00 | 600,00 |
| 19 | 300 | Unid. | Guardanapo de Papel 30x32 cm | 1,90 | 570,00 |
| 20 | 200 | Tubos | Inseticida em aerosol 300 ml | 7,90 | 1.580,00 |
| 21 | 300 | Frasco | Limpa vidros 500 ml | 4,00 | 1.200,00 |
| 22 | 400 | Frasco | Limpa Piso com brilho 500 ml | 5,90 | 2.360,00 |



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



| | | | | | |
|-------------------------|------|--------|--|-------|----------------------|
| 23 | 600 | Frasco | Limpador instantâneo 500 ml | 4,50 | 2.700,00 |
| 24 | 500 | Frasco | Lustra Moveis 200 MI | 4,70 | 2.350,00 |
| 25 | 300 | Pacote | Luvas Doméstica | 4,80 | 1.440,00 |
| 26 | 100 | Unid. | Luvas Térmica | 10,00 | 1.000,00 |
| 27 | 300 | Peça | Pano de Louça (Guardanapo) | 4,80 | 1.440,00 |
| 28 | 15 | Unid. | Pá p/lixo com cabo 21x21 galvanizado | 16,00 | 240,00 |
| 29 | 300 | Unid. | Pano Para Chão 40x67 cm | 7,80 | 2.340,00 |
| 30 | 1400 | Pacote | Papel Higiénicos c/4 rolos 60 metros | 3,70 | 5.180,00 |
| 31 | 20 | Unid. | Rodo de Madeira 30 cm com cabo | 9,00 | 180,00 |
| 32 | 60 | Unid. | Rodo de Madeira 40 cm com cabo | 10,00 | 600,00 |
| 33 | 60 | Unid. | Rodo de Madeira 60 cm com cabo | 16,00 | 960,00 |
| 34 | 700 | Pacote | Sabão em barras c/5 unid. 200 grs | 5,00 | 3.500,00 |
| 35 | 600 | Caixa | Sabão em Pó de 01 Kg | 6,90 | 4.140,00 |
| 36 | 1000 | Unid. | Sabonetes de 90 gramas | 1,00 | 1.000,00 |
| 37 | 400 | Unid. | Pedra Sanitária de 25 gramas | 2,00 | 800,00 |
| 38 | 100 | Unid. | Pilhas 9 V | 7,80 | 780,00 |
| 39 | 160 | Pacote | Pilha Alcalina AA 2 | 6,75 | 1.080,00 |
| 40 | 160 | Pacote | Pilha Alcalina AAA3 | 7,20 | 1.152,00 |
| 41 | 50 | Pacote | Preendedor de madeira c/ 12 unid. | 1,50 | 75,00 |
| 42 | 120 | Unid. | Removedor de Limpeza de perfumado de 500 ml. | 9,00 | 1.080,00 |
| 43 | 800 | Unid. | Sabonete Infantil 80 gramas | 2,95 | 2.360,00 |
| 44 | 150 | Unid. | Sapólio em pó de 300 gramas | 4,60 | 690,00 |
| 45 | 300 | Frasco | Shampoo Infantil 350 ml | 9,90 | 2.970,00 |
| 46 | 100 | Unid. | Toalha de Banho | 29,00 | 2.900,00 |
| 47 | 100 | Unid. | Toalha de Rosto | 18,00 | 1.800,00 |
| 48 | 100 | Unid. | Toalha de Papel Folha dupla c/02 rolos 19x22 cm. | 4,50 | 450,00 |
| 49 | 15 | Unid. | Vassoura de Nylon com cabo | 7,50 | 112,50 |
| TOTAL GERAL..... | | | | | R\$-79.172,50 |

CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Produtos de Limpeza objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Produtos de Limpeza vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA

Os Produtos de limpeza objeto do presente contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante , a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis, informando o local da entrega.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Produtos de Limpeza, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

02- Executivo

03- Administração e Planejamento

04.123.0005- Administração e Planejamento

2.007- Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

02- Conselho Tutelar

08.243.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

03- Serviços Funerários

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

04- Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.1510- Material de Consumo

04- Agricultura

01- Agricultura

20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura

2.020- Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.1310- Material de Consumo

08- Educação

02- Ensino Infantil

12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.1210- Material de Consumo

08- Educação

04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.1220- Material de Consumo

10- Urbanismo

01- Limpeza Pública

15.452.0017- Manutenção da Limpeza Pública

2.033- Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

11- Desporto e Lazer

01- Esportes

27.812.0020- Manutenção do Desporto e Lazer

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.1110- Material de Consumo

CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Produtos de Limpeza, ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (deis por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantida a previa defesa aplicar a contratada as sansões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba /SP, 24 de março de 2017.

PREFEITURA M. DE EMBAÚBA
CONTRATANTE
Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

M.L.FRANCHINI GREVE & CIA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 5.781.765-0 SSP/SP

ADRIANA DA SILVA
RG. 45.312.228-0 SSP/SP